

**LEI Nº 974 DE 2022.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 24/05/22

**MARILIA NUNES DA SILVA NASCIMENTO**

Cria o Crachá para identificação de pessoas autistas em nosso município e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Crachá para identificação de pessoas Autistas para facilitar o atendimento prioritário garantido aos autistas.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar o crachá referenciado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2022.

  
**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz  
Prefeita  
CPF: 193.293.184/87

